



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PARÁ

Autarquia Federal - Lei 5.905/73

Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros - Genebra

DECISÃO Coren/PA Nº 265/2020

Aprova o Orçamento Programa do COREN/PA para o exercício de 2021, no valor de R\$ 13.221.081,47.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Pará, em conjunto com o Conselheiro-Secretário, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade constante no Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, nos seus artigos nº 23 à 26;

CONSIDERANDO, ainda, que os demonstrativos anexos apresentam as necessidades Orçamentárias deste Regional para o exercício financeiro do ano subsequente;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em sua 518ª Reunião Ordinária do Plenário;

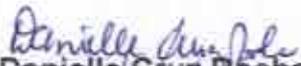
CONSIDERANDO a expectativa da receita para o exercício financeiro de 2021.

DECIDEM:

Art. 1º - Aprovar o Orçamento Programa do Coren/PA para o exercício de 2021 no valor de R\$ 13.221.081,47 (Treze milhões, duzentos e vinte e um mil, oitenta e um reais e quarenta e sete centavos).

Art. 2º - Esta Decisão produzirá seus efeitos na data de sua assinatura, independente da publicação na imprensa oficial.

Belém/PA, 29 de outubro de 2020.


Danielle Cruz Rocha
Presidente


Horácio Ferreira Cunha Bastos
Secretário